



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA

“Arrendamento de garagem n.º 10 - AN”.

Artigo 1.º

Entidade Contratante

A entidade contratante é a Freguesia de Selho S. Cristóvão, pessoa coletiva n.º 506 985 814, com sede na Rua de S. João N.º 787, Selho S. Cristóvão, 4835-288 Guimarães, com o Telefone 253 535 092/ 927 731 096 e correio eletrónico jfsscristovao@gmail.com.

Artigo 2.º

Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública, o arrendamento de uma garagem, localizada na Travessa do Agouro, n.º 16 e 72, 4835-342, freguesia de Selho S. Jorge, Guimarães.

Artigo 3.º

Visita ao imóvel destinado ao arrendamento

Os interessados poderão visitar o imóvel destinado ao arrendamento até à data do término do prazo para apresentação de propostas, mediante marcação prévia com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para o endereço de correio eletrónico: compras.jfsscristovao@gmail.com.

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimento

1. Os interessados podem solicitar pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas de interpretação do processo de Hasta Pública, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os pedidos de esclarecimento a que se refere o número anterior, deverão ser solicitados nas instalações da junta de freguesia ou através de correio eletrónico para o endereço compras.jfsscristovao@gmail.com.
3. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados, através do endereço eletrónico disponibilizado pelos mesmos, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados aos interessados serão disponibilizados de imediato na página eletrónica da entidade pública alienante www.jfsscristovao.com se os mesmos contribuírem para uma melhor compreensão e interpretação das peças do procedimento.



Reino

Artigo 5.º

Documentos que instruem a proposta

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo I do presente programa de Hasta Pública;
- b) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de identificação Fiscal.
- c) Documento comprovativo da Autoridade Tributária e da Segurança Social de que têm a situação tributária e contributiva regularizada;

Artigo 6.º

Apresentação de propostas

1. As propostas podem ser apresentadas através do correio eletrónico compras.jfsscristovao@gmail.com ou em invólucro fechado e opaco, identificando-se no exterior a palavra "PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA DA GARAGEM N.º 10" e o nome do proponente, **até ao 10.º dia útil, a contar da data da publicação do Edital de Hasta Pública.**
2. As propostas apresentadas são ordenadas de acordo com a ordem de chegada.
3. As propostas devem ser **assinadas** pelos interessados ou seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, devidamente demonstrado, e formuladas de acordo com a proposta de preço anexa ao presente programa de Hasta Pública.
4. Não são admitidas apresentação de propostas sujeitas a condição ou que impliquem alterações ao presente programa de Hasta Pública.
5. As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias.

Artigo 7.º

Não admissão das propostas

As propostas serão excluídas com base nos seguintes termos:

- a) Não sejam instruídas com os documentos previstos no artigo 5.º do presente programa de Hasta Pública;
- b) Omitam, de acordo com o modelo de proposta de preço, constante do Anexo I, qualquer informação referente aos interessados;
- c) O valor proposto seja inferior ao da base de licitação;
- d) Não se encontrem em conformidade com o estabelecido no presente programa de Hasta Pública.

Artigo 8.º

Licitação

1. A base de licitação é de **40,00€ (quarenta euros)**, que corresponde ao valor de renda mensal mínima admissível.
2. Ao valor da renda acresce o valor mensal do condomínio fixado atualmente em **3,30€ (três euros e trinta cêntimos)**.



Reio

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – HASTA PÚBLICA

3. A adjudicação é realizada a quem apresentar o valor de licitação mais elevado.
4. O valor da licitação proposto pelos interessados deverá ser indicado por algarismos e por extenso.
5. Não são admitidas apresentação de propostas de valor inferior ao da base de licitação.

Artigo 9.º

Abertura das propostas

1. A comissão da Hasta Pública, no dia seguinte ao término do prazo para apresentação de propostas, procede à abertura das propostas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das mesmas.
2. Após a abertura das propostas, a comissão procede à sua análise, propondo sobre a admissão ou exclusão das propostas apresentadas, nos termos do artigo 7.º do presente programa de Hasta Pública.
3. Realizada a análise referida no ponto anterior, a Comissão procede de seguida à ordenação das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação fixado.

Artigo 10.º

Adjudicação

1. A adjudicação será aprovada pela Junta de Freguesia, sob proposta da comissão, assim como a minuta do contrato.
2. Verificando-se uma situação de empate, no qual haja apresentação de 2 (duas) ou mais propostas com o mesmo valor de licitação, proceder-se-á ao desempate das propostas através de sorteio presencial, com recurso a esferas que serão colocadas num invólucro.
3. O adjudicatário e demais concorrentes serão notificados, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelos mesmos, da deliberação de aprovação da adjudicação.
4. Em simultâneo com o despacho de aprovação da adjudicação, o adjudicatário será também notificado da minuta do contrato arrendamento, para que este se pronuncie sobre ela, considerando-se aceite quando não haja reclamação no prazo de 3 (três) dias.
5. Após a aprovação da minuta do contrato de arrendamento por parte do adjudicatário, procede-se à outorga do respetivo contrato, em data a designar por acordo entre as partes.

Artigo 11.º

Pagamento da renda

1. O valor da renda mensal estabelecida, corresponde ao valor pelo qual for adjudicado o imóvel, e é devida a partir da data de celebração do contrato de arrendamento.
2. A renda será paga até ao dia 8 (oito) de cada mês.
3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o IBAN da junta de freguesia.
4. O valor da renda e do condomínio será atualizado anualmente, de acordo com o coeficiente publicado pelo Governo para os arrendamentos não habitacionais.

Artigo 12.º



Prazo do contrato

O prazo do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da data de celebração do contrato, renovável por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer uma das partes, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 13.º

Legislação aplicável

1. O contrato de arrendamento rege-se pelo disposto no presente programa de Hasta Pública, eventuais retificações e esclarecimentos que tenham sido prestados, e pelo disposto no contrato de arrendamento.
2. Em tudo o que seja omissivo, observar-se-á o disposto na legislação aplicável aos contratos de arrendamentos para fins não habitacionais, designadamente o NRAU, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro na sua versão atualizada, e o Código Civil.

Artigo 14.º

Anexos

Anexo ao presente programa de procedimento:

- a) Anexo I – Modelo da proposta de preço.

Guimarães, 14 de janeiro de 2025,

A Presidente da Junta de Freguesia,



(Marta Oliveira)



Handwritten signature

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

"ARRENDAMENTO DA GARAGEM N.º 10 - AN"

Nome ou Designação do interessado: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Morada ou sede do Interessado: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____

Email: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições do Programa de Procedimento da Hasta Pública - "**Arrendamento de garagem n.º 10 - AN**", pelo que proponho o pagamento de uma renda mensal no valor de _____ € (extenso).

_____, ____/____/____

(Nome do interessado/Representante legal)